CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2019

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 10/2019 passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Garça, 24 de abril de 2019

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO

VEREADORA

Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000765	Autenticação: 12019/05/02000765
Número / Ano	000765/2019
Data / Horário	02/05/2019 - 09:12:07
Ementa	Emenda ao Projeto de Lei nº 10/2019
Autor	PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	antonio.pereira

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa que, caso aprovada, a referida lei entre em vigor na data de sua publicação, não retroagindo seus efeitos a 2017.

Sendo assim, proponho a aprovação pelos nobres pares.

Garça, 24 de abril de 2019

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA